



Gabinete do Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Diadema, 10 de dezembro de 2025

**OF.ML. N° 047/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e seus Ilustres Pares, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 4.436, de 11 de dezembro de 2023, que autorizou o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências. A presente propositura visa alterar a finalidade da operação de crédito do contrato de abertura de crédito nº 40/00031-1, firmado entre o Município e o Banco do Brasil, uma vez que haverá sobrada disponibilidade financeira contratada que será utilizada para realização de obras de melhorias nas áreas de Educação e outras áreas prioritárias, tendo sempre em vista o melhor desenvolvimento e bem-estar da população.

Importante destacar que a operação de crédito junto ao Banco do Brasil, no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), foi destinada originariamente à implementação das UPAs Centro e Paineirase que o valor total aprovado não será completamente utilizado nas referidas obras.

Dessa forma, esta operação de crédito não apenas atenderá às necessidades emergentes do município, mas também facilitará a destinação de recursos adicionais que contribuirão para ampliar os investimentos em setores essenciais à comunidade.

Pelo aduzido, resulta claro que a presente propositura vai ao encontro do interesse público. São estas, senhores Vereadores, em linhas gerais, as razões que motivaram o envio do presente Projeto de Lei, o qual, tenho a certeza, encontrará o amparo do amplo consenso desse Legislativo.

Nesta conformidade, aguarda este Executivo venha esse Colendo Legislativo acolher e aprovar o incluso Projeto de Lei, convertendo-o em diploma legal, o mais breve possível, invocando para tanto o regime de URGÊNCIA, com fulcro no art. 52, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para enviar a Vossa Excelência e demais componentes desse Sodalício os protestos de elevada estima e lídima consideração



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA**

Gabinete do Prefeito

Diadema, 10 de dezembro de 2025.

**TAKAHARU YAMAUCHI**  
**Prefeito Municipal**



# Assinaturas do documento



"OF.ML. Nº 47-2025"

Código para verificação: **R3427PFV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**TAKAHARU YAMAUCHI** (CPF: \*\*\*.963.558-\*\*) em 10/12/2025 às 17:42:20 (GMT-03:00)  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://eprocesso.diadema.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMDI**

**0032892/2023** e o código **R3427PFV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Gabinete do Prefeito

## PROJETO DE LEI N.º 047, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

**ALTERA** a Lei nº 4.436, de 11 de dezembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A. e dá outras providências.

**TAKAHARU YAMAUCHI**, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 1º da Lei nº 4.436, de 11 de dezembro de 2023 em seu parágrafo único, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

Parágrafo Único. Os recursos provenientes do saldo remanescente da referida operação de crédito autorizada serão aplicados na execução de obras destinada à Educação e demais áreas do Município, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o §1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº101, de 04 de maio de 2000.”

**Art. 2º**. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 10 de dezembro de 2025.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA**

Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI N.º 047, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

**TAKAHARU YAMAUCHI**  
**Prefeito Municipal**



# Assinaturas do documento



**"PL 047-ALTERA a Lei nº 4.436 de 11 de dezembro de 2023 que autoriza o Poder Executivo a contratar o"**

Código para verificação: **WPL5C7JS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**TAKAHARU YAMAUCHI** (CPF: \*\*\*.963.558-\*\*) em 10/12/2025 às 17:42:00 (GMT-03:00)  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://eprocesso.diadema.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMDI**

**0032892/2023** e o código **WPL5C7JS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.